



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 80/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E, PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
598/2018	80/2018	01	T ₂₀

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos ativos e inativos, e, pensionistas da Administração Pública direta e de suas Autarquias.

Parágrafo único. Fica concedido a todos os servidores ativos e inativos, e, pensionistas da Administração Pública direta e de suas Autarquias, reajuste de 2% (dois por cento) sobre os respectivos padrões de vencimento, retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 14 DE JUNHO DE 2018.
"485º da Fundação do Povoado
69º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



fls. 03/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PEDRO DE SÁ FILHO, Secretário Municipal de Planejamento, **GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças Substituto e **LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção ao dispositivo legal supramencionado, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E, PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, encontra disponibilidade orçamentária e financeira.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 14 de junho de 2018.

PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças Substituto

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO DO REAJUSTE SALARIAL DE 2% - ATIVOS E INATIVOS PARTE PATRONAL
E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES

	2018	2019	2020
PESSOAL	4.958.172,57	7.635.585,80	8.399.144,38
ENCARGOS	4.958.172,57	7.635.585,80	8.399.144,38
ASSISTÊNCIA MÉDICA	107.743,73	177.777,15	195.554,87
CESTA BÁSICA	6.241.203,60	10.297.985,94	11.327.784,53
VALE REFEIÇÃO	3.321.832,00	5.481.022,80	6.029.125,08
	9.670.779,33	15.956.785,89	17.552.464,48
total Geral	14.628.951,90	23.592.371,69	25.951.608,86


Maria Aparecida Mendes
Div. de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 30 u/f.
Des. 06

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
REVISÃO SALARIAL - 2018

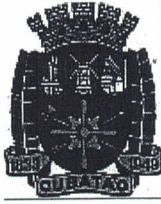
1 - Especificação	2 - Valor	3 - Acréscimo de despesa	4 - Aumento sobre o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2018	899.640.523,00		
B - Despesa prevista para 2018	14.628.951,90	14.628.951,90	1,63%
C - Despesa prevista para 2019, em relação a 2018	23.592.371,69	8.963.419,79	1,00%
D - Despesa prevista para 2020, em relação a 2019	25.951.608,86	2.359.237,17	0,26%

Tomando-se por base a planilha de gastos elaborada pela **Divisão de Pessoal/DRH/SEGES**, anexa às fls.28, do **processo nº 5979/2018**, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao orçamento vigente.

Quanto ao impacto financeiro solicitamos o envio do presente à SEFIN, para as providências que se fizerem necessárias.

Cubatão, 08 de junho de 2018.


Domingos Sávio Pereira
Diretor de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fs 32
E.M.
Des. 07/18

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Processo 5979/2018
REAJUSTE SALARIAL DE 2% ATIVOS E INATIVOS
PARTE PATRONAL E BENFÍCIOS DOS SERVIDORES - 2018

ATIVO FINANCEIRO	237.898.278,07
PASSIVO FINANCEIRO	<u>328.146.715,12</u>
Déficit Financeiro	-90.248.437,05
Receita Prevista para 2018	899.640.523,00
Déficit Financeiro Exercício de 2017	<u>90.248.437,05</u>
	809.392.085,95
Despesa 2.018	14.628.951,90
Receita Prevista para 2018(-) Déficit do Exercício de 2017	<u>809.392.085,95</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	1,81%
Despesa 2.019, em relação a 2018	8.963.419,79
Receita Prevista para 2018(-) Déficit do Exercício de 2017	<u>809.392.085,95</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	1,11%
Despesa 2.020, em relação a 2019	2.359.237,17
Receita Prevista para 2018(-) Déficit do Exercício de 2017	<u>809.392.085,95</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,29%

Cubatão, 08 de Junho 2.018

Eliages Carolina Almeida F. Basseda
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas
Chefe da Divisão Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 08

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E, PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis tem por finalidade recompor a situação econômica da laboriosa classe dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Cubatão, concedendo-lhes o reajuste do vencimento padrão no percentual de 2% (dois por cento).

A Administração Pública, com as devidas cautelas e de acordo com a legislação em vigor, realizou estudos financeiros e orçamentários visando à concessão dos reajustes, ora propostos, onde participaram ativamente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças.

Além disso, após várias tratativas, em comum acordo que o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Cubatão – SISPUCC e o Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão – SINDPMC, acataram a contraproposta feita pela Administração, estabelecendo o reajuste ora proposto.

Registre-se que, o percentual de reajuste do padrão de vencimento dos servidores públicos, ofertado pela administração, é o que se faz possível neste momento, haja vista a queda da arrecadação e, conseqüentemente, a redução da receita, o que não permite conceder a revisão geral anual para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 09/18

Outrossim, o valor proposto para aprovação do Poder Legislativo Municipal é o máximo possível para ser suportado pelo orçamento municipal, seja pelo fato de cumprir os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, seja por conta de preservar os princípios da legalidade e da continuidade do serviço público, sem colocar em risco os demais interesses públicos e despesas, igualmente essenciais, como saúde, educação, assistência social, para que tenham regular respaldo e continuidade.

Todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, haja vista sua importante contribuição e desempenho no serviço público municipal, fazem jus ao reajuste do vencimento padrão, ora proposto, que serve, ao menos, para minimizar os efeitos da defasagem salarial, sem prejuízo de futuras adequações.

Registre-se, por oportuno, que a presente propositura segue acompanhada do correspondente estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado com a previsão do reajuste salarial de 2% (dois por cento), ora proposto, bem como, do correspondente reajuste dos valores da cesta básica e do vale refeição.

Não obstante, os valores do vale refeição e da cesta básica, com seus respectivos reajustes, serão disciplinados em ato próprio, nos termos dispostos na Lei que os instituiu.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei Complementar de suma importância ao Município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 14 de junho de 2018.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal